



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001329-87.2011.8.21.0010/RS

Tipo de Ação: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADO: CLARI DE FATIMNA BORDIN

Local: Caxias Do Sul

Data: 29/08/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

Aos quatro (22) dias o mês de agosto do ano de 2.025, nesta cidade de Caxias do Sul, neste Estado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do anexo fiscal, 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos Autos do processo n. acima identificado, em que o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra CLARI DE FÁTIMA BORDIN**, me dirigi até a rua JOSE SASSI, N. 538, NESTA CIDADE, e, ai estando passei a avaliar o imóvel de matrícula n. 64.184, do OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. ZONA DESTA CIDADE – LIVRO N.2 – REGISTRO GERAL, fls.01., conforme dimensões, confrontações e demais características descritas na matrícula e TERMO DE PENHORA, aonde encontra-se edificado um (01) pavilhão de alvenaria utilizado para fins comerciais. ASSIM SENDO, AVALIO o IMÓVEL acima mencionado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Para a avaliação foi utilizado o método comparativo do mercado imobiliário, pesquisado em sites das imobiliárias locais e de acordo com a edificação que encontra-se em médio estado de uso e conservação. Cumpre, informar que o a benfeitoria sobre o imóvel não encontra-se averbada na matrícula juntada, não tendo como infotmar as medidas corretas da edificação, sendo feita a avaliação por estimativa. **Feita a avaliação, INTIMEI a executada CLARI DE FÁTIMA BORDIN de todo o conteúdo do mandado e do presente auto de avaliação, a qual confirmou que a matrícula n. 64.184 refere-se ao imóvel localizado junto ao n. 524 da via e trata-se de um pavilhão industrial para fins comerciais.** Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE ALVES ALVARES**.

5001329-87.2011.8.21.0010

10088021803 .V1 maaalvares@ maaalvares